

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 465/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE TAXIS DE FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a entidade **ASSOCIAÇÃO DE TAXIS DE FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, com sede neste município de Nossa Senhora das Dores, na Travessa Manoel Leônidas Bomfim, 256, Centro e devidamente registrada juntamente ao Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 31.557.034/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 23 de agosto de 2023.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal